



YAMAHA MUSICAL DO BRASIL

## REGULAMENTO DO FESTIVAL YMDB

### 1. Considerações gerais

1.1. A YAMAHA MUSICAL DO BRASIL LTDA, estabelecida na Praça Professor José Lannes, 40 – conj. 21 e 22 – Cidade Monções – CEP 04571-100 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.680.479/0001-67, doravante denominada “**YAMAHA MUSICAL**”, realizará o “FESTIVAL GRAVE O GROOVE II”, disposto em duas modalidades sendo uma “TECLAS” e outra “CONTRABAIXO”, doravante denominado simplesmente “**FESTIVAL**”, de acordo com as diretrizes dispostas no presente regulamento. O “FESTIVAL” consiste em premiar 02 (dois) participantes vencedores, sendo 01 (um) de cada modalidade:

**TECLAS** - com um Sintetizador Yamaha modelo MODX7+;

**CONTRABAIXO** - com um Contrabaixo Yamaha modelo TRBX-605.

### 2. Condições para participar

2.1. Podem participar do “FESTIVAL” tecladistas, pianistas, acordeonistas, baixistas, músicos profissionais e amadores, de qualquer gênero musical, com idade mínima de 18 anos no ato da inscrição, residentes no território nacional, sendo vedada a participação de pessoas que não atendam a esses requisitos.

2.2. É vedada a participação de colaboradores da Yamaha Musical, parentes dos colaboradores até 2º grau, fornecedores e músicos que possuam contrato de prestação de serviços e/ou parceria e/ou de direito de uso de imagem com a YAMAHA MUSICAL.

### 3. Como participar

3.1. O participante deverá acessar o site [www.yamaha.com.br](http://www.yamaha.com.br) e escolher uma das bases previamente disponibilizadas pela YAMAHA MUSICAL.

3.2. O participante deverá fazer 01 (uma) gravação em vídeo na plataforma online denominada Youtube, com a base selecionada. Sua performance musical solo poderá ser feita com qualquer instrumento de teclas ou contrabaixo independente do modelo ou fabricante, utilizando uma das bases disponibilizadas na página oficial da YAMAHA MUSICAL [www.yamaha.com.br](http://www.yamaha.com.br) ou também no perfil oficial do Youtube e Instagram @yamahamusicalbr.

3.2.1. Não serão aceitas gravações com bases diferentes das disponibilizadas no site da YAMAHA MUSICAL, sendo automaticamente desclassificadas,

3.3. Depois de gravar o vídeo, o participante deverá subir o vídeo no seu canal do YouTube,



## YAMAHA MUSICAL DO BRASIL

acessar novamente o site da YAMAHA MUSICAL, preencher o cadastro e enviar o link do vídeo gravado.

3.4. O período de inscrição é de 10 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023. O envio de inscrições após esta data será automaticamente desconsiderado.

3.5. Os vídeos devem ter duração máxima de 2 minutos e caso ultrapassem esse tempo serão desclassificados.

3.6. A participação é voluntária e com caráter lúdico, motivo pelo qual os vídeos não serão remunerados.

3.7. A YAMAHA MUSICAL terá total direito sobre os vídeos, sendo que a simples inscrição no "FESTIVAL", juntamente com o envio da gravação do vídeo implica na cessão gratuita dos direitos de uso de nome, voz e imagem para fins publicitários e do vídeo, assim como dos dados pessoais (nome, idade, cidade) para fins de divulgação.

### **4. Etapa classificatória**

4.1. Após encerradas as inscrições com a postagem dos vídeos, os jurados previamente selecionados pela comissão organizadora do "FESTIVAL", analisarão todos os vídeos e selecionarão os 03 (três) melhores participantes de cada uma das duas modalidades, Teclas e Contrabaixo, para concorrerem na etapa final, doravante denominada "Final Nacional".

4.2. Os critérios de avaliação para a seleção dos finalistas será Capacidade Técnica e Interpretação Musical.

4.3. Os nomes dos selecionados que participarão da "Final Nacional" serão divulgados no dia 19 de dezembro de 2023, nos canais de mídias sociais da YAMAHA MUSICAL.

4.4. A YAMAHA MUSICAL fica responsável em contatar os selecionados por 03 (três) vezes consecutivas, através de telefonema, e-mail ou diretamente no Instagram. Não havendo retorno do participante, considerar-se-á automaticamente desclassificado e será substituído pela classificação subsequente.

### **5. Etapa FINAL NACIONAL**

5.1. A "Final Nacional" será realizada presencialmente no dia 16 de janeiro de 2024, em estabelecimento a ser definido pela YAMAHA MUSICAL.

5.1.1. Será enviado via e-mail com uma *backing track* (guia) para todos os finalistas, esses deverão criar um arranjo/solo tendo esta como guia;

## YAMAHA MUSICAL DO BRASIL

5.1.2. No dia da “Final Nacional” a base para os finalistas se apresentarem será feita ao vivo por músicos, previamente selecionados respeitando a quantidade de compassos predefinidas na *backing track*;

5.1.3. O solo deverá ser performado em um instrumento musical fornecido pela YAMAHA MUSICAL no local da “Final Nacional”.

5.2. A apresentação dos 06 finalistas será gravada, podendo ser transmitidas ao vivo ou posteriormente, via internet, na mídia em geral, mídias sociais (Youtube, Instagram, Facebook e outras) da YAMAHA MUSICAL.

5.3. Os critérios dos itens 3.6 e 3.7 serão aplicados a todos os finalistas das 02 categorias.

5.4. Os critérios de avaliação para a seleção do ganhador serão Capacidade Técnica, Interpretação Musical e Criatividade.

5.4.1. Os jurados previamente selecionados pela comissão organizadora do “FESTIVAL”, junto aos músicos participantes, analisarão todas as performances, selecionando o vencedor de cada categoria.

## 6. Da divulgação do vencedor

6.1. Os vencedores da “Final Nacional” do “FESTIVAL” serão anunciados pela comissão julgadora da YAMAHA MUSICAL, no próprio dia 16 de Janeiro de 2024.

6.1.1. Haverá somente 01 (um) vencedor para cada categoria.

## 7. Do prêmio

7.1. O ganhador da “Final Nacional” na modalidade “Teclas” será premiado com Sintetizador Yamaha modelo MODX7+, e o ganhador da modalidade de “Contrabaixo” com um Contrabaixo Yamaha modelo TRBX-605.

7.2. Os prêmios serão enviados para os vencedores após o evento da “Final Nacional”, no endereço registrado na ficha de inscrição.

7.3. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida a negociação ou substituição do prêmio por outra espécie de bem ou serviço, nem a sua conversão em dinheiro.

## 8. Custeio de despesas

8.1. Aos participantes da “Final Nacional”:



YAMAHA MUSICAL DO BRASIL

8.1.1. A YAMAHA MUSICAL custeará as despesas de transporte, estadia e alimentação dos participantes da “Final Nacional”.

## 9. Disposições finais

9.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela YAMAHA MUSICAL.

9.2. A aceitação aos termos deste regulamento pelos participantes é condição *sine qua non* para a participação regular do Festival, sendo que a simples participação no “FESTIVAL”, por meio da inscrição no site juntamente com a gravação do vídeo, implica na cessão dos direitos de uso de nome, voz e imagem.

9.3. Os participantes, finalistas e ganhador autorizam a YAMAHA MUSICAL, sem ônus ou encargos para esta, a divulgar seu nome, vídeos e imagens.

Nenhum valor e/ou prêmio será devido aos participantes em virtude de sua simples participação no “FESTIVAL”. Os participantes desde já declaram e concordam que o único direito a que farão jus será o de receber o prêmio descrito neste regulamento, caso seja declarado vencedor do “FESTIVAL”.

Desta forma, os participantes do “FESTIVAL” renunciam a partir deste a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face das partes, seja a que tempo ou a que título for.

9.4. Neste concurso é proibida a participação de funcionários da YAMAHA MUSICAL, seus parentes até segundo grau, pessoas relacionadas a fornecedores e terceiros envolvidos na organização do Festival, assim como supramencionados no item 2.2.

9.5. Caso a YAMAHA MUSICAL comprove que qualquer participante obteve vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do Festival, o mesmo será imediatamente desclassificado.

9.6. O júri tem o direito de não premiar os candidatos que não apresentarem capacidade artística suficiente, conforme seus critérios de avaliação.

9.7. Não haverá a possibilidade de empate, o julgamento expresso pelo júri é definitivo e irrevogável.

9.8. O uso das imagens/áudio das apresentações do “FESTIVAL” para fins de divulgação (tv, rádio, redes sociais, plataformas digitais ou website) não dá direito a qualquer participante em receber pagamento ou indenização.



Confidencial

YAMAHA MUSICAL DO BRASIL

9.9. A YAMAHA MUSICAL se reserva ao direito de alterar este regulamento, em partes ou no todo, a qualquer prazo, sem a necessidade de aviso prévio.

9.10. A YAMAHA MUSICAL não custeará nenhum tipo de despesa relativa a gravações, estúdios, aluguéis, estadias, alimentação, transporte ou quaisquer outros tipos de gastos.

9.11. Para mais informações sobre o "FESTIVAL" estão disponíveis no e-mail - sac(BRA) [sac-BRA@music.yamaha.com](mailto:sac-BRA@music.yamaha.com)